

Solicitante: Telefonica Brasil S/A

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Marcio Veiga Borim

Procurador

Bom dia

Com o intuito de conseguirmos participar do processo licitatório segue pedido tempestivo de esclarecimentos afim do melhor entendimento ao referido objeto e visando a ampla competitividade assim atendendo o princípio da economicidade ,referente ao Edital: 006/2024 a ser realizado em 30/08/2024 as 09:00

Estamos fazendo abaixo alguns questionamentos fundamentais para viabilizar nossa participação e para podermos prosseguir com precificação das ofertas.

#### Esclarecimentos

##### 1. Na PAG 22 Item 1.1 (item 3 da planilha)

Os requisitos do aparelho estão incompatíveis com modelos da linha Mid-end. Para atender CPU de 2.75Ghz e 256 GB de memória necessário aparelhos da linha **High-end**.

Necessário alteração no edital.

Seremos atendidos?

##### 2.Na PAG 22 Item 1.1 (item 3 da planilha)

Seria possível atendimento com aparelho de tela de 6,55" ? Será aceito aparelho com câmera traseira de 50MP + 13MP + 2MP?

Seremos atendidos?

##### 3.Na PAG 22 Item 1.1 (item 4 da planilha)

Será aceito aparelho com CPU octacore de 1 x 3.19 GHz + 3x 2.75 GHz + 4 x 1.80 GHz? Será aceito aparelho com camera traseira de 50MP + 13MP + 2MP?

Seremos atendidos?

##### 4.Na PAG 24 (item 5.2)

Sugestão de questionamento para ampliação do prazo de entrega para 30 dias com possibilidade de prorrogação mediante justificativa.

Seremos atendidos?

5.Na PAG 26 (item 5.18)

A operadora não possui formato de reserva técnica para aparelhos, apenas para Chips . Entendimento que a reserva técnica refere-se somente ao item 1 (somente chips, sem aparelhos). Correto entendimento?

Seremos atendidos?

6.Na PAG 26 (item 5.19)

Condição Inexequível nos formatos de precificação da operadora.

A manutenção dos valores e ofertas são aplicáveis a cada repactuação (a cada 12 meses) dentro dos moldes da lei vigente 14.133. e mantendo os parâmetros da mesma em percentual e calculo de simulação coma finalidade de manter a saude da prestação dos serviços.

Sendo assim a melhor oferta já sera a possibilitada e apresentada na licitação.

Seremos atendidos?

7.Na PAG 27 (item5.24 e)

Em casos de clonagem a responsabilidade é da operadora, porém sem obrigação de substituição dos aparelhos. Entendimento que este item deve ser de responsabilidade da CONTRATANTE. Nesse caso a obrigatoriedade de substituição sem custo será a do chip(sim card).

Será aceito nosso entendimento?

8.Na PAG 30 (item 6.11)

A garantia dos aparelhos é padrão de fábrica por 12 meses e seguindo a lei geral de proteção do consumidor. O contrato aqui será de 24 meses, a partir de 12 meses por lei o equipamento não possui garantia!

Sugerimos neste caso 5% de back up de equipamento ,previamente contratado para utilização em caso de indisponibilidade de algum doas aparelhos.

Será aceita nossa sugestão??

9.Na PAG 38 (item 9.22.1)

Não atendemos o índice de Liquidez maior que 1.

Necessário adequação do índice.

Seremos atendidos?

10. Na PAG 39 ( item 9.29)

Anexo VII não corresponde a este item do edital. Podemos desconsiderar?

Seremos atendidos?